



PROCESSO SELETIVO FUNDEPAG Nº 32/2020
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
PARA A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA DO
AGRONEGÓCIO - FUNDEPAG

A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio - FUNDEPAG torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de 01 (uma) vaga (as) de **Pesquisador**, discriminada no Anexo I deste Edital. A contratação decorrente deste Processo Seletivo visa o atendimento à necessidade da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio - FUNDEPAG, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho. O presente processo seletivo é realizado nos termos da POLÍTICA de RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO E SEUS FLUXOS DE PROCESSOS.

1 - De Participação:

1.1 - A inscrição para a participação no presente processo seletivo poderá ser efetuada através do Portal FUNDEPAG, (<http://portal.fundepag.br>), no período de 14/09/2020 à 16/09/2020 no item TRABALHE CONOSCO > CONSULTE AS NOSSAS VAGAS, ou no site do VAGAS (<http://www.vagas.com.br/fundepag>).

1.2 - Selecionar a vaga, fazer o devido preenchimento das informações e qualificações do candidato e confirmar a candidatura.

2 - Regime e Jornada de Trabalho:

2.1 - A função será preenchida sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme carga horária de 44 horas semanais.

3 - Salário:

3.1 – Remuneração mensal R\$ 4.823,00 (quatro mil, oitocentos e vinte três reais).

4 - Condições para participação:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou com visto permanente;
- b) Ter completado 18 anos de idade;

- c) Não ter sido demitido por justa causa da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- e) Não ser empregado FUNDEPAG enquadrado em segmento e salário acima do especificado no Anexo I;
- f) Possuir os requisitos estabelecidos no Anexo I, do presente edital;
- g) Fica vedada a participação em processo seletivo, de ex-empregado da fundação, cujo afastamento, por iniciativa da empresa, tenha ocorrido em prazo inferior a 06 (seis) meses.

4.1 - Será assegurado aos portadores de deficiências o direito da participação no presente processo seletivo, devendo os mesmos, entregar o atestado médico ou outro documento hábil (inclusive subscrito pelo próprio candidato), que ateste a deficiência da qual é portador.

4.2 - Se o candidato não apresentar os documentos solicitados no Anexo I deste edital, quando solicitados e dentro do prazo fixado para tal fim, estará impedido de participar das fases subsequentes do processo seletivo.

5 - Procedimento de Avaliação dos Candidatos:

5.1 - O processo seletivo será realizado em observância às seguintes etapas:

5.1.1 - Análise do currículo, dos documentos comprobatórios fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos no Anexo I, do presente Edital.

5.1.2 - Os candidatos habilitados na primeira etapa (análise dos currículos) serão convocados para uma entrevista.

5.1.3 –Em caso de necessidade, os candidatos que obtiverem aprovação na 1ª entrevista serão notificados da data, horário e local da realização da 2ª entrevista.

5.1.4 – Entrevista, de caráter classificatório, cuja avaliação obedecerá à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.2 - O processo seletivo será homologado pelo Diretor Presidente da FUNDEPAG.

5.3 - Será contratado/a o/a candidato/a que obtiver maior nota na entrevista e, em caso de empate, o/a de maior idade.

6 - Da Convocação a Contratação:

6.1 - A convocação à contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos e será realizada através de envio de telegrama, ligação telefônica, ou por e-mail.

6.2 - São condições para a contratação:

6.2.1 - Apresentar documentação completa, conforme relação a lhe ser entregue por ocasião da convocação.

6.2.2 - Estar apto, sem qualquer restrição, no exame médico admissional a ser realizado na clínica indicada pela FUNDEPAG.

6.2.3 - Estar em dia com as obrigações perante a Justiça Eleitoral.

6.2.4 –Em caso do candidato serdo sexo masculino, ter cumprido a obrigação para com o Serviço Militar.

6.3 - O candidato que, no prazo de 3 (três) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item 6.1, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.

6.4 - O (a) candidato (a) será contratado (a) por um período experimental de até 90 (noventa) dias (três meses), nos termos do artigo 443, § 2º, alínea "c" da CLT, para avaliação de desempenho e adequação à função.

6.5 - De acordo com a necessidade da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio – FUNDEPAG, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, o (a) candidato (a) classificado (a) poderá ser convidado (a) a assumir vagas por prazo determinado que eventualmente surgirem, sem qualquer prejuízo em relação à ordem de classificação referente ao presente edital.

6.6 - Em virtude do quadro atual de pandemia a contratação poderá ser adiada.

7 - Das Disposições Gerais:

7.1 - A reserva de vagas para portadores de deficiência será calculada de acordo com o número total de pessoas a serem contratadas para a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio - FUNDEPAG.

7.2 - A aprovação e convocação do (a) candidato (a) no processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.

7.3 - Em se tratando de empregado FUNDEPAG, concorrendo à vaga, em convênio diverso daquele que se encontra vinculado, somente poderá ser contratado para a nova vaga depois de providenciado seu desligamento do vínculo em vigência.

7.4 - De acordo com a necessidade da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio - FUNDEPAG, dentro do prazo de validade do processo seletivo realizado, poderá ser efetuado novo

processo seletivo, referente a ocupações diversas ou para a mesma função aqui selecionada, caso o número de candidatos selecionados seja insuficiente.

7.5 - Este processo seletivo terá a validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor Presidente da FUNDEPAG.

7.6 - O não comparecimento a qualquer etapa implicará na exclusão automática do candidato no processo seletivo.

7.7 - É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço e telefone.

7.8 - A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo tais como aqui se acham estabelecidas.

São Paulo, 30 de setembro de 2020.

Antônio Álvaro Duarte de Oliveira
Diretor Presidente

ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FUNDEPAG Nº 32/2020
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO:
CONTRATAÇÃO DE COLABORADOR PARA ATUAR NO ITAL - INSTITUTO DE TECNOLOGIA
DE ALIMENTOS NA CIDADE DE CAMPINAS

A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio - FUNDEPAG admite:

Função: Pesquisador

Número de vagas: 01 (uma)

Carga horária: 44 horas semanais

Salário mensal: R\$ 4.823,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e três reais) + Insalubridade

Benefícios:

- VT (Vale Transporte) - Desconto no salário base para vale transporte = 6%;
- Refeição no local;
- Convênio Médico e Odontológico.

Local de trabalho: ITAL - Instituto de Tecnologia de Alimentos - Campinas SP

RESPONSABILIDADES

Será responsável por promover a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação para mercado produtor e usuário de embalagens e contribuir para o desenvolvimento técnico e profissional de técnico, bolsistas e estagiários. Tendo como diretriz a elaboração e coordenação de projetos de pesquisas, elaboração de livros e artigos técnico científicos.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Analisar criticamente a solicitação do cliente e elaborar proposta de serviços tecnológicos, Projeto de PD&I ou Consultoria Técnica, de acordo com a demanda;

Analisar criticamente resultados e elaborar relatórios técnicos dos trabalhos sob sua coordenação ou dos que colabora;

Atender e recepcionar clientes externos;

Calcular e revisar custo de ensaios;

Colaborar na elaboração da proposta e na condução dos serviços tecnológicos e Projetos de PD&I dos quais faz parte da equipe;

Confeccionar relatórios técnicos, livros, artigos técnico-científicos e de revisão;

Coordenar e colaborar na realização de cursos e seminários multidisciplinares e/ou internacionais;

Coordenar e colaborar na realização de cursos técnicos e treinamentos na especialidade;
Coordenar, executar e elaborar relatórios de projetos de PD&I e de TIB de Agências de Fomento;
Delinear e elaborar artigos técnicos, científicos ou de revisão para publicação em revistas indexadas e/ou apresentação em congressos;
Delinear e escrever propostas de auxílio viagem e de manutenção de equipamentos para apresentação a Agências de Fomento;
Distribuir atividades e supervisionar a qualidade das atividades laboratoriais sob sua coordenação;
Elaborar e ministrar palestras em seminários, cursos e treinamentos relacionados à área de atuação;
Elaborar e validar MOs, MAs, NIs e FQs segundo as normas pré-estabelecidas.

QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

- Formação Mínima: Superior completo em Engenharia de alimentos, Química, Biologia;
- Capacidade de trabalho em equipe;
- Inglês nível avançado;
- Especialização na área.

REQUISITO OBRIGATÓRIO

- Experiência comprovada na área

CRONOGRAMA

Data	Atividade	Local / forma de contato / divulgação
30/09 a 06/10	Publicação do edital, inscrição e cadastro de currículos	Internet http://www.fundepag.br ou site vagas.com.br
07/10	Avaliação dos currículos	ITAL
08/10	Convocação para entrevista	E-mail e/ou contato telefônico
09/10	Entrevistas dos candidatos selecionados	Telefone / Google Meet
15/10	Divulgação do resultado	E-mail e/ou contato telefônico
16/10	Entrega dos documentos e formulários de contratação	ITAL
02/11	Início das atividades	ITAL